



POLÍTICA EM RELAÇÃO AOS MINERAIS DE CONFLITO

Em 22 de agosto de 2012, a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (United States Securities and Exchange Commission - SEC) anunciou a sua adoção das regras finais relativas aos “minerais de conflito” na Seção 1502 da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor (“Regras para os minerais de conflito”).

O objetivo das regras dos minerais de conflito é desestimular o uso de minerais que podem financiar o violento conflito na África Central.

Os “minerais de conflito” são ouro, columbita-tantalita (coltan), cassiterita, volframita ou seus derivados, que estão atualmente limitados a tântalo, estanho e tungstênio, independentemente de sua fonte. Os minerais de conflito que podem levar a consequências adversas sob as Regras dos Minerais de Conflito são aqueles que são originários (ou são extraídos) na República Democrática do Congo (RDC) e/ou em países adjacentes (Angola, Burundi, República Africana Central, República do Congo, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia) (“Minerais de conflito da RDC”).

A Hevi Embalagens tem o compromisso de operar de forma socialmente responsável. De acordo com nossa política restringimos a aquisição de produtos de Minerais de conflito da RDC que possam financiar ou beneficiar grupos armados na República Democrática do Congo ou um país adjacente - direta ou indiretamente, proveniente de qualquer origem. É nossa cobrança o não fornecimento à Hevi Embalagens quaisquer produtos nos quais o fornecedor não possa certificá-los como “Livres de conflito da RDC” de acordo com o significado das Regras de Minerais de Conflito.

A Hevi Embalagens exige que seus fornecedores estabeleçam seu próprio programa de auditoria para garantir uma cadeia de suprimentos que resulte em produtos que sejam “Livres de conflitos da RDC”. Os fornecedores devem oferecer garantia a Hevi Embalagens de que todos os produtos fornecidos sejam “Livres de conflito da RDC” em conformidade com as Regras dos Minerais de Conflito.